

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL - Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 1.994 -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos funcionários efetivos, contratados da C.L.T., ocupantes de cargos em comissão, conforme segue:

1 - 50% (cinquenta por cento) para médicos, dentistas e outros servidores municipais com cursos universitários, desde que sejam ocupantes de cargos e funções correspondentes aos diplomas de que são portadores;

2 - 35% (trinta e cinco por cento) para os funcionários no exercício de cargos e funções administrativas, operadores de máquinas, equipamentos, veículos motorizados e profissionais qualificados considerados necessários e eficientes pela Superior Administração;

3 - 25% (vinte e cinco por cento) para os que exercem funções meramente braçais e de serviços diversos, bem como para pensionistas e inativos eventualmente existentes.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará por decreto, no prazo de 10 (deis) dias, o enquadramento nominal dos funcionários municipais para fins de recebimento dos benefícios de que trata a presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fls. 10
D 93

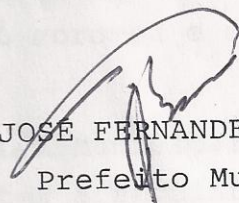
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 1.994 -

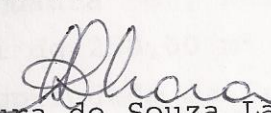
Fls,02

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Abril de 1.994.-



JOSE FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de abril de 1.994.-



Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo